



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019
CONVITE N.º 002/2019
CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.717.189/0001-24, com sede na rua: Rua B Candido Mariano, n.06, bairro Jardim Estoril, na cidade de Santo Antônio do Leverger, neste ato representado pelo seu sócio diretor **JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA**, portadora do RG. N.º 1138223-6 SSP/MG e CPF N.º 813.829.791-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar a **CONTRATANTE** o serviço referente à: Prestação dos serviços de manutenção de impressoras, recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Paço Municipal, conforme o termo de referencia e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pela **CONTRATADA**.

2.2 – Os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Convite 002/2019.

2.3- Os serviços previstos neste contrato atenderão das Secretarias Municipais, conforme as demandas.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor por item conforme a tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	50,000	UN	CHIP PARA TONER MONOCROMATICO (MODELO 13 A, 35A, 49A, 83A, 85A, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D 101S)	HP/SAMSUNG	23,50	1.175,00
002	50,000	UN	CILINDRO PARATONER MONOCROMATICO (MODELO 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, MLT D104SW, MLT D105L, SCX 4200, D101S, TN2370, TN450, cp 8152 8157 HI 5452 Dr720 750).	HP/BROTHER/	48,00	2.400,00
003	10,000	UN	CARTUCHO DE CILINDRO MONOCROMATICO ORIGINAL (DR520,1060,DR620, DR420, TN580, TN650, DR-3302, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440)	BROTHER	275,00	2.750,00
004	4,000	UN	KIT CILINDRO LASER DR-310CL COLORIDO	BROTHER	499,00	1.996,00
005	88,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO PRETO (MODELOS 15, 20, 21, 27, 54, 56, 60, 60B, 664, 662, LC 103, 74, 122 E 901)	J&A SERV OP	48,00	4.224,00
006	88,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO (MODELOS 15, 20, 22, 27, 54, 56, 60, 60B, 664, 662, 75, LC79, 122 E 901).	J&A SERV OP	59,00	5.192,00
007	16,000	UN	RECARGA DE TONER COLORIDO DR-310, Mfc-9330 MFC9330 mfc-9330cdw	J&A SERV OP	88,00	1.408,00
008	420,000	UN	RECARGA DE TONER MONOCROMATICO (MODELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D101S, TN580, TN650, DR-3302, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440 TONER XEROX, WORW-CENTR 3045 3050).	J&A SERV OP	65,00	27.300,00
009	12,000	UN	SERVICO DE MANUTENCAO DO TIPO RECUPERACAO DE UNIDADE DE FUSAO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MODELOS HP: 1212-127-1120-1132, SAMSUNG: 2070, LEXMARK: E360, XEROX: WORK CENTRE 3025, BROTHER : DCP5652-DCP8085-DCP7065/ DCP8157-DCP1512-HL5202D W/HL2540DW	J&A SERV OP	198,00	2.376,00
010	30,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL.	J&A SERV OP	125,00	3.750,00
011	30,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA HP LASEJET, OFFICEJET E DESKJET MULTIFUNCIONAL	J&A SERV OP	125,00	3.750,00
012	4,000	UN	UNIDADE CONJUNTO FUSOR DCP-8157, HI-5472, MFC-8912, M-1102,	BROTHER	321,50	1.286,00
013	4,000	UN	UNIDADE CONJUNTO FUSOR M-1132, M-1212	HP	428,00	1.712,00
014	4,000	UN	UNIDADE CONJUNTO FUSOR 5945/5955	XEROX	299,00	1.196,00
015	15,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONJUNTO DE ENGRENAGEM TONER BROTHER	BROTHER	195,00	2.925,00
016	15,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONJUNTO DE ENGRENAGEM DA IMPRESSORA BROTHER	BROTHER	211,50	3.172,50
017	15,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS SCANNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	BROTHER	308,00	4.620,00
018	6,000	UN	AQUISIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR DE COMPLETO NOVO PARA TONER. DCP-8157, HI-5472, MFC-8912, M-1102, 5945/5955	BROTHER/XER	220,00	1.320,00
019	12,000	UN	AQUISIÇÃO DE TONER MONOCROMATICO ORIGINAL (MODELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D101S, TN580, TN650, DR-3302, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440 TONER XEROX, WORW-	BROTHER/HP/	130,00	1.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

			CENTR 3045 3050)			
020	8,000	UN	AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE IMPRESSAO BROTHER	BROTHER	185,00	1.480,00
021	16,000	UN	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO COLORIDO ORIGINAL (MODEL OS 15, 20, 21, 27, 54, 56, 60, 60B, 664, 662, 74, 75, LC79, 122 E 901).	HP	130,00	2.080,00

A serem pagos até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com o relatório de execução em anexo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2019, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da CONTRATADA.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

item 7.3.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a **Portaria nº 113/GP/2019** para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal a Servidor **HEVERTON DE CASTRO MIRANDA**.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Fonte: 0101

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.366.0040.2032

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.361.0040.2048

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114; 0102; 0142

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102; 0114; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2190

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0014.2091

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0006.2137

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Santo Antônio do Leverger – MT 24 de Abril de 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Juscelino Sebastiao de Paula.
JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA
Contratada

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: